



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

Processo Administrativo - Nº 00001.20261002/0001-44

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO E CEFALOMÉTRICO DIGITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO, SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica realizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade integrante do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, mediante a aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital.

O Centro de Especialidades Odontológicas realiza atendimentos especializados que demandam exames radiográficos para avaliação das estruturas dentárias, ósseas e craniofaciais, sendo esses procedimentos fundamentais para o diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos tratamentos odontológicos. A disponibilidade de equipamento adequado é necessária para garantir maior precisão nas avaliações clínicas e oferecer suporte aos profissionais responsáveis pelos atendimentos.

Atualmente, a unidade dispõe de infraestrutura física, elétrica e operacional anteriormente utilizada para o funcionamento de equipamento de radiologia odontológica panorâmica e cefalométrica, cuja substituição se faz necessária para assegurar a manutenção dos serviços. Nesse sentido, a aquisição de um novo aparelho deverá considerar as condições das instalações existentes, de modo a possibilitar sua adequada instalação e utilização, evitando, sempre que tecnicamente possível, adaptações estruturais, custos adicionais e interrupções no atendimento.

A necessidade identificada envolve, portanto, a disponibilização de equipamento digital capaz de realizar exames panorâmicos e cefalométricos, com recursos de aquisição, processamento e armazenamento de imagens, atendendo às demandas dos profissionais da unidade e às condições técnicas e operacionais necessárias ao seu funcionamento.

A ausência de equipamento adequado poderá comprometer a realização dos exames necessários aos tratamentos especializados, ocasionando dificuldades no diagnóstico, atrasos nos procedimentos e possíveis prejuízos à continuidade da assistência odontológica prestada aos usuários.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a regularidade dos serviços de radiologia odontológica, proporcionar condições adequadas de atendimento e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, em benefício da população atendida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Diagnóstico da Situação Atual



O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade integrante do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, dispõe de serviço de radiologia odontológica destinado à realização de exames panorâmicos e cefalométricos, utilizados como apoio ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos tratamentos odontológicos especializados.

Atualmente, a unidade possui equipamento de radiologia odontológica panorâmica e cefalométrica anteriormente instalado e utilizado na realização dos exames, cuja substituição se faz necessária para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços. A manutenção dessa estrutura de atendimento exige a disponibilização de um novo equipamento que atenda às necessidades técnicas e operacionais da unidade.

Verifica-se, ainda, que o ambiente destinado ao serviço de radiologia já dispõe de infraestrutura física, elétrica e operacional preparada para a instalação e o funcionamento desse tipo de equipamento. Dessa forma, a aquisição deverá considerar as condições existentes, especialmente quanto ao espaço disponível, à alimentação elétrica, ao posicionamento do aparelho e aos demais requisitos necessários à sua utilização, buscando evitar intervenções estruturais que possam gerar despesas adicionais ou comprometer a continuidade dos atendimentos.

A necessidade de substituição do equipamento está relacionada à importância de manter a disponibilidade dos exames radiográficos realizados no CEO, uma vez que esses procedimentos são essenciais para a avaliação das condições dentárias e craniofaciais dos pacientes, auxiliando os profissionais na definição e no acompanhamento dos tratamentos especializados.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, com características técnicas adequadas às atividades desenvolvidas na unidade e compatíveis com as condições de instalação disponíveis, visando assegurar a regularidade dos exames, o aproveitamento da infraestrutura existente e a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população atendida pelo CPSMR.

Da compatibilidade com a infraestrutura preexistente

Considerando que o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo dispõe de infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente, anteriormente utilizada para o funcionamento de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, a presente aquisição deverá observar as condições técnicas necessárias à instalação e ao adequado funcionamento do novo equipamento, buscando assegurar o aproveitamento da estrutura disponível e evitar adaptações estruturais desnecessárias, custos adicionais e possíveis prejuízos à continuidade dos serviços.

Nesse contexto, deverá ser observado, quando aplicável, o disposto no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca ou modelo, excepcionalmente e mediante justificativa formal, quando necessária à manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

Dessa forma, as características técnicas exigidas deverão considerar as condições de instalação e funcionamento da unidade, mediante comprovação técnica da necessidade de compatibilidade com a infraestrutura existente, visando assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica prestados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Alternativas Consideradas

Para atendimento da necessidade identificada no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, foram consideradas as possíveis soluções para assegurar a continuidade dos serviços de radiologia odontológica, levando em conta as características dos exames realizados, as condições da infraestrutura existente e os custos envolvidos na aquisição e instalação do equipamento.

1. Manutenção do equipamento atualmente existente: consiste na continuidade da utilização do aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico já instalado na unidade. Entretanto, considerando a necessidade de substituição identificada pela Administração, essa alternativa não representa solução definitiva para o atendimento da demanda, devendo sua viabilidade ser avaliada conforme as condições técnicas e operacionais do equipamento atual.

2. Aquisição de equipamento com características técnicas distintas: consiste na aquisição de aparelho de radiologia odontológica panorâmica e cefalométrica digital com configurações diferentes das anteriormente utilizadas na unidade. Embora essa alternativa possa atender às necessidades de realização dos exames, sua adoção exige a verificação das condições de instalação, especialmente quanto ao espaço físico disponível, à alimentação elétrica, ao posicionamento do equipamento e às eventuais adaptações necessárias à infraestrutura existente.

3. Aquisição de equipamento compatível com a infraestrutura preexistente: consiste na aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital que atenda às necessidades assistenciais da unidade e apresente condições técnicas de instalação e funcionamento compatíveis com a estrutura física, elétrica e operacional disponível no CEO. Essa alternativa busca aproveitar as instalações existentes, reduzir a necessidade de intervenções estruturais e evitar despesas adicionais, preservando a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem.

Diante das alternativas consideradas, a aquisição de equipamento compatível com a infraestrutura preexistente apresenta-se como solução a ser priorizada, desde que demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, considerando as necessidades da unidade, os custos totais de implantação e as condições de funcionamento do aparelho.

A definição das especificações técnicas deverá observar, quando aplicável, o disposto no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e comprovação da necessidade de manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões anteriormente adotados pela Administração, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a solução a ser adotada deverá assegurar a realização dos exames panorâmicos e cefalométricos necessários aos atendimentos especializados, o aproveitamento adequado da infraestrutura disponível e a continuidade dos serviços prestados à população atendida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

→ Alternativa recomendada: Aquisição por processo licitatório.

Recomenda-se a aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, visando atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

A solução deverá contemplar equipamento com características técnicas adequadas à realização dos exames panorâmicos e cefalométricos, observadas as condições de compatibilidade com a infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente na unidade, buscando evitar adaptações estruturais desnecessárias, custos adicionais e possíveis interrupções dos atendimentos.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade do equipamento, mediante especificações técnicas usuais de mercado,

caracterizando-o como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Importante destacar que a presente aquisição não se encontra inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2026, considerando que a necessidade de substituição do equipamento anteriormente utilizado na unidade foi identificada após a elaboração e consolidação do planejamento anual das contratações do Consórcio.

A necessidade da aquisição decorre da importância de assegurar a continuidade dos serviços de radiologia odontológica, especialmente quanto à realização de exames panorâmicos e cefalométricos, indispensáveis ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos tratamentos especializados realizados no CEO.

Ressalta-se que a unidade já dispõe de infraestrutura física, elétrica e operacional destinada ao funcionamento desse tipo de equipamento, sendo necessária a aquisição de um novo aparelho que permita o aproveitamento das instalações existentes, observadas as condições técnicas de compatibilidade, de modo a evitar adaptações estruturais desnecessárias, despesas adicionais e possíveis prejuízos à continuidade dos atendimentos.

Embora a contratação não tenha sido contemplada na elaboração inicial do PCA de 2026, sua realização justifica-se pela necessidade administrativa identificada posteriormente, visando assegurar a manutenção dos serviços especializados de saúde bucal e o atendimento adequado à população assistida pelo Consórcio.

Nesse sentido, a demanda deverá ser formalizada e submetida aos procedimentos de atualização do planejamento das contratações, conforme as normas aplicáveis ao CPSMR, de modo a assegurar a compatibilidade da aquisição com as prioridades institucionais e a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários.

Dessa forma, a ausência de previsão inicial no Plano de Contratações Anual não afasta a necessidade da aquisição, desde que devidamente justificada e observados os procedimentos de planejamento, adequação orçamentária e instrução processual estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais e de qualidade que assegurem a aquisição, entrega, instalação e adequado funcionamento de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Deverão ser consideradas as características técnicas necessárias à realização dos exames radiográficos, bem como as condições de compatibilidade com a infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente na unidade, visando garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica.

Requisitos Legais e Regulatórios

- Atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação;
- Observância da legislação sanitária e das normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos de radiologia odontológica;

- Fornecimento de equipamento devidamente regularizado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro ou notificação, conforme o enquadramento regulatório aplicável;
- Atendimento às normas de proteção radiológica e aos requisitos de segurança relacionados à instalação e à utilização de equipamentos emissores de radiação ionizante, especialmente à RDC ANVISA nº 611/2022 e às instruções normativas aplicáveis à radiologia odontológica extraoral;
- Observância das normas técnicas aplicáveis à segurança elétrica, ao desempenho e ao funcionamento do equipamento;
- Manutenção das condições de habilitação exigidas durante toda a execução contratual.

Requisitos de Habilitação

- Apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no instrumento convocatório;
- Comprovação de aptidão para fornecimento de equipamentos compatíveis com as características e a complexidade do objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Apresentação de catálogo, manual ou ficha técnica oficial do fabricante que permita verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Comprovação da regularização do equipamento perante a ANVISA, conforme exigível para sua comercialização no território nacional;
- Apresentação de documentação que comprove a capacidade de disponibilizar instalação, assistência técnica e suporte operacional, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Requisitos de Qualidade do Equipamento

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, e entregue em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- Deverá atender integralmente às características técnicas, funcionalidades e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Deverá possuir sistema digital para realização de exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos, com os respectivos sensores, braço cefalométrico e demais componentes necessários ao funcionamento;
- Deverá permitir a aquisição, visualização, processamento e armazenamento de imagens radiográficas digitais, com qualidade adequada às necessidades dos procedimentos odontológicos especializados;
- Deverá possuir recursos de posicionamento e ajuste de altura que permitam a realização de exames em pacientes adultos e pediátricos, em pé ou sentados, inclusive usuários de cadeira de rodas;
- Deverá ser acompanhado dos acessórios, cabos, suportes, softwares, licenças e demais componentes necessários ao funcionamento das modalidades panorâmica e cefalométrica;
- Deverá apresentar condições adequadas de segurança elétrica, mecânica e radiológica, em conformidade com as normas aplicáveis;
- Deverá ser fornecido com manual de operação, documentação técnica e orientações necessárias à utilização e à manutenção do equipamento.

Requisitos de Compatibilidade com a Infraestrutura Preexistente

- O equipamento deverá apresentar condições técnicas de instalação e funcionamento compatíveis com a infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- Deverão ser consideradas as dimensões do ambiente disponível, a alimentação elétrica, as condições de posicionamento, os espaços necessários à movimentação do equipamento e os requisitos de segurança para sua utilização;
- A contratada deverá verificar as condições técnicas necessárias à instalação do equipamento, observando as características das instalações existentes e as orientações do fabricante;
- A solução deverá buscar o aproveitamento da infraestrutura disponível, evitando, sempre que tecnicamente possível, adaptações estruturais desnecessárias e custos adicionais para a Administração;
- Eventuais necessidades de adequação das instalações deverão ser previamente comunicadas à Administração, para avaliação e autorização;
- Os requisitos de compatibilidade deverão ser tecnicamente justificados, observando-se, quando aplicável, o disposto no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem estabelecer restrições injustificadas à competitividade.

Requisitos de Instalação e Funcionamento

- A contratada deverá realizar a entrega, montagem, instalação, configuração e colocação do equipamento em condições adequadas de funcionamento;
- A instalação deverá ser executada por profissionais tecnicamente capacitados, observadas as orientações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis;
- Deverão ser realizados os testes de funcionamento, ajustes e calibrações iniciais necessários à utilização do equipamento;
- O equipamento deverá ser entregue com os sistemas de aquisição e processamento de imagens devidamente instalados, configurados e operacionais;
- Deverá ser assegurada a integração dos componentes necessários ao funcionamento das modalidades panorâmica e cefalométrica;
- A disponibilização do equipamento para utilização deverá observar os testes de aceitação, controles de qualidade e demais exigências de proteção radiológica aplicáveis, sob responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados;
- A contratada deverá corrigir, sem custos adicionais, eventuais falhas identificadas durante a instalação e os testes de funcionamento.

Requisitos de Treinamento e Orientação Operacional

- A contratada deverá disponibilizar treinamento operacional aos profissionais indicados pelo CPSMR, contemplando a utilização adequada do equipamento e de seus recursos;
- O treinamento deverá abranger os procedimentos de posicionamento dos pacientes, seleção dos programas de exames, aquisição e processamento das imagens radiográficas;
- Deverão ser prestadas orientações quanto à utilização dos softwares, ferramentas de visualização, armazenamento e gerenciamento das imagens;
- A contratada deverá fornecer informações sobre os cuidados básicos de conservação, operação segura e procedimentos recomendados pelo fabricante;
- O treinamento deverá ocorrer após a instalação e a configuração do equipamento, em condições que permitam sua utilização pelos profissionais da unidade.

Requisitos de Entrega e Logística

- A entrega deverá ocorrer no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, em local indicado pelo CPSMR;

- O fornecimento compreenderá uma unidade completa do equipamento, acompanhada de todos os componentes, acessórios e documentos necessários à sua utilização;
- O transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e demais despesas necessárias à entrega e instalação serão de responsabilidade da contratada;
- O equipamento deverá ser transportado e acondicionado de forma adequada, preservando sua integridade física e suas condições de funcionamento;
- A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, mediante comunicação e alinhamento com a Administração;
- Eventuais danos ocorridos durante o transporte, entrega ou instalação deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o CPSMR.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de condições mais vantajosas oferecidas pelo fabricante;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica para correção de defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento cobertos pela garantia;
- A assistência técnica deverá compreender os reparos e a substituição de peças ou componentes defeituosos, quando necessários, sem custos adicionais para a Administração, nas hipóteses abrangidas pela garantia;
- Os serviços de assistência técnica deverão ser realizados por profissionais capacitados, observadas as recomendações do fabricante;
- A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de falhas, solicitação de suporte técnico e acompanhamento das ocorrências;
- Os prazos de atendimento e solução de problemas deverão observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Caso o equipamento apresente defeitos que comprometam seu funcionamento durante o período de garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias à regularização, conforme as obrigações contratuais.

Requisitos de Fiscalização e Controle

- O equipamento estará sujeito à conferência no recebimento, quanto às especificações técnicas, componentes, acessórios, documentação e condições de conservação;
- A Administração deverá verificar a correspondência entre o equipamento entregue e as características estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- A instalação e os testes de funcionamento deverão ser acompanhados pelos responsáveis designados pelo CPSMR, observadas as competências técnicas exigidas;
- A Administração poderá recusar o equipamento que apresente características divergentes das especificações contratadas, defeitos ou condições inadequadas de funcionamento;
- A contratada deverá corrigir as irregularidades identificadas ou substituir o equipamento, quando necessário, dentro dos prazos estabelecidos e sem custos adicionais para o CPSMR;
- O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do atendimento às exigências contratuais, incluindo a entrega dos componentes, a instalação, os testes aplicáveis e o treinamento previsto;
- A contratada deverá prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos técnicos relacionados ao equipamento sempre que solicitado pela fiscalização.

Requisitos de Continuidade dos Serviços

- A contratada deverá assegurar que a entrega, instalação e configuração do equipamento sejam realizadas de forma organizada, buscando reduzir possíveis interferências nas atividades desenvolvidas pelo CEO;
- Deverá manter condições de atendimento técnico durante a execução contratual, especialmente nas etapas de instalação, testes e treinamento;
- Eventuais dificuldades relacionadas à entrega, instalação ou funcionamento do equipamento deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização;
- A contratada deverá adotar as providências necessárias à correção de falhas sob sua responsabilidade, evitando atrasos injustificados na disponibilização do equipamento;
- A aquisição deverá contribuir para a manutenção da capacidade de realização dos exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos, assegurando condições adequadas de atendimento aos usuários dos serviços especializados de saúde bucal prestados pelo CPSMR.

Garantia de Proposta

- Exigência de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o comprometimento dos licitantes com as propostas apresentadas e reduzir o risco de desistências que possam comprometer o andamento do procedimento licitatório, considerando a natureza e o valor do equipamento a ser adquirido.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De modo a possibilitar o adequado dimensionamento da contratação, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição da quantidade a ser adquirida foi realizada com base na necessidade de substituição do equipamento de radiologia odontológica anteriormente utilizado no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, considerando as especificações técnicas e as condições da infraestrutura preexistente na unidade, conforme descrito abaixo.

Portanto, justifica-se plenamente a aquisição de 01 (um) aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, com vigência contratual de 12 (doze) meses, observadas as disposições dos arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida a prorrogação nas hipóteses legalmente previstas, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CEO
1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO E CEFALOMÉTRICO DIGITAL Equipamento digital para radiologia odontológica com modalidades panorâmica e cefalométrica (teleradiografia), com braço cefalométrico e dois sensores CMOS (um por modalidade). Gerador de raios X: de alta frequência (140 kHz) e corrente contínua, tensão 60–90 kV, corrente de 2 a 15 mA, ponto focal 0,5 mm (IEC 60336) e filtração total superior a 2,5 mm eq. Al. Modalidade panorâmica: campo de imagem 6,4 x 131,2 mm (6,4 x 120 mm pediátrico), 4096 níveis de cinza (12 bits), ampliação 1,2 (±10%) e tempo de exposição de 2 a 12,5 s. Programas panorâmicos: panorâmica completa, panorâmica pediátrica, segmentada, seio maxilar, ATM lateral (LA TMJ x2 e x4) e 2D+; 4 alturas de paciente e 3 morfologias de arco dentário. Modalidade cefalométrica: campo de imagem 6,4 x 263,3 mm, 16384	UND	01

	níveis de cinza (14 bits), ampliação 1,13 ($\pm 10\%$) e tempo de exposição de 3 a 10 s. Exames cefalométricos: lateral, frontal (AP/PA), oblíqua, submento-vértex e carpo (opcional), com formatos 18 x 24 cm e 18 x 18 cm. Software de imagem: com filtros de processamento (CS Adapt) e traçado cefalométrico automático, com conexão à rede via Ethernet. Posicionamento do paciente: frente a frente, com coluna de movimento motorizado e ajuste de altura, permitindo exames de pacientes em pé ou sentados (inclusive cadeirantes). Alimentação elétrica e peso: alimentação 100–240 V CA, 50/60 Hz; peso aproximado de 107 kg com braço cefalométrico.		
--	---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO E CEFALOMÉTRICO DIGITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO, SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo, assim, as possibilidades de contratação, seja de forma direta com fornecedores, por meio de procedimento licitatório ou outras formas admitidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Tal estratégia mostra-se tecnicamente pertinente, considerando que se trata da aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado à realização de exames radiográficos necessários ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos tratamentos odontológicos especializados. Considera-se, ainda, que a unidade dispõe de infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente, anteriormente utilizada para o funcionamento de equipamento com a mesma finalidade, circunstância que deve ser considerada na definição da solução e que pode refletir nos custos de instalação, nas eventuais adaptações estruturais e na relação custo-benefício da contratação.

Ressalta-se, contudo, que a adoção dessa diretriz não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que todo o processo licitatório deverá observar, de forma estrita, os princípios da isonomia, da ampla concorrência, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando igualdade de condições a todos os fornecedores interessados, independentemente de sua localização. Nesse contexto, a eventual maior participação de fornecedores locais ou regionais decorre naturalmente da concorrência existente no mercado, especialmente no segmento de fornecimento de equipamentos de radiologia odontológica, e não de qualquer direcionamento ou favorecimento, estando a estratégia alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Análise da Solução mais adequada

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, incluindo entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional, e observando os princípios que regem as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade licitatória mais adequada deve considerar os seguintes aspectos:



➤ **Natureza do Objeto**

Trata-se de aquisição de bem permanente comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões de desempenho e qualidade disponíveis no mercado, permitindo a caracterização precisa do equipamento a ser adquirido. O aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital possui características técnicas passíveis de definição no instrumento convocatório, inclusive quanto às modalidades de exames, parâmetros de funcionamento, sensores digitais, recursos de processamento de imagens e demais requisitos aplicáveis ao equipamento.

A solução compreende também a disponibilização dos componentes e acessórios necessários ao adequado funcionamento do equipamento, bem como os serviços de entrega, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, conforme especificações e condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, sem descaracterizar a natureza principal da contratação, que permanece sendo a aquisição do equipamento.

➤ **Viabilidade de Competição e Obtenção da Proposta Mais Vantajosa**

O mercado apresenta fornecedores que atuam no segmento de equipamentos de radiologia odontológica, possibilitando competição entre os interessados que atendam às especificações e aos requisitos estabelecidos para o objeto, observadas as condições técnicas de compatibilidade com a infraestrutura preexistente na unidade.

Dessa forma, a realização de procedimento competitivo possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público.

➤ **Modalidade Recomendada**

Diante das características do objeto, a modalidade mais adequada para a contratação é o Pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

A utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade, possibilita maior participação de fornecedores, promove maior transparência ao certame e contribui para a obtenção de melhores condições de contratação para a Administração Pública.

➤ **Critério de Julgamento**

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, acompanhado dos componentes, acessórios e serviços necessários à sua instalação e ao adequado funcionamento, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, visando proporcionar maior eficiência na contratação, economicidade e racionalização do processo de aquisição.

Na definição do item deverá ser considerada a necessidade de fornecimento do equipamento completo, incluindo braço cefalométrico, sensores digitais, softwares, licenças, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, de modo a assegurar o funcionamento integrado da solução, sem necessidade de contratações complementares para sua utilização.

Deverão ser observadas, ainda, as condições técnicas de compatibilidade com a infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente no CEO, mediante justificativa técnica, quando necessária, visando assegurar o aproveitamento das instalações disponíveis e evitar custos adicionais à Administração.

➤ **Excepcionalidade de Outras Modalidades**

A utilização de modalidades distintas ou a realização de contratação direta somente deverá ocorrer nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração dos requisitos legais aplicáveis, instrução processual adequada, justificativa técnica e jurídica, bem como autorização da autoridade competente.



Diante do cenário identificado, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do CPSMR, garantindo competitividade, economicidade, eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço, é a solução mais adequada para garantir a legalidade, transparência e economicidade na aquisição do aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, assegurando o atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica prestados à população atendida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Justificativa Técnica

A solução escolhida, consistente na aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, mostra-se tecnicamente adequada e necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de diagnóstico por imagem desenvolvidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação permitirá a disponibilização de equipamento destinado à realização de exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos, indispensáveis ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos tratamentos odontológicos especializados realizados na unidade, garantindo suporte às atividades assistenciais desenvolvidas pelos profissionais de saúde.

O aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital é necessário para a obtenção de imagens das estruturas dentárias, ósseas e craniofaciais dos pacientes, permitindo avaliações mais precisas e contribuindo para a definição de condutas clínicas adequadas. A utilização de equipamento com recursos digitais de aquisição, processamento e armazenamento de imagens proporciona melhores condições para a realização dos exames e para o acompanhamento dos tratamentos especializados.

Considera-se, ainda, que o Centro de Especialidades Odontológicas dispõe de infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente, anteriormente utilizada para o funcionamento de equipamento com a mesma finalidade, razão pela qual a solução deverá observar as condições técnicas necessárias à compatibilidade com as instalações disponíveis. Essa condição busca assegurar o aproveitamento da estrutura existente, evitando adaptações estruturais desnecessárias, despesas adicionais e possíveis prejuízos à continuidade dos atendimentos.

Nesse contexto, a definição das características técnicas deverá observar, quando aplicável, o disposto no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à necessidade de manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, desde que devidamente justificada e comprovada tecnicamente, preservando-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a indisponibilidade de equipamento adequado comprometeria diretamente a realização dos exames radiográficos necessários aos atendimentos especializados, podendo ocasionar atrasos nos diagnósticos, dificuldades no planejamento dos tratamentos e prejuízos à continuidade dos serviços prestados. Além disso, alternativas que dependam da realização de exames em outras unidades podem gerar dificuldades operacionais e comprometer a agilidade dos atendimentos.

Dessa forma, a aquisição planejada apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para garantir a disponibilidade de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, incluindo os componentes, acessórios, instalação, configuração, testes de funcionamento e



treinamento operacional necessários à sua utilização, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e dos serviços públicos prestados à população.

Justificativa Econômica da Solução Escolhida

Sob o aspecto econômico, a realização de contratação previamente planejada e instruída com pesquisa de preços de mercado possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada contribui para a racionalização dos gastos públicos ao permitir a aquisição de equipamento permanente destinado ao atendimento das necessidades da unidade, evitando contratações pontuais ou soluções provisórias que possam resultar em condições menos vantajosas para a Administração.

Além disso, a aquisição de equipamento digital completo, acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, possibilita maior eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que contempla, em uma única contratação, o fornecimento, a instalação, a configuração, os testes de funcionamento e o treinamento operacional, reduzindo a necessidade de contratações complementares para disponibilização do equipamento.

O aproveitamento da infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente no Centro de Especialidades Odontológicas também se mostra economicamente relevante, uma vez que permite considerar as condições das instalações disponíveis na definição da solução, buscando evitar intervenções estruturais desnecessárias e despesas adicionais relacionadas à adequação do ambiente. Para tanto, a compatibilidade deverá ser demonstrada tecnicamente, considerando os custos totais de aquisição e instalação das alternativas disponíveis no mercado.

Destaca-se, ainda, que a solução atende às necessidades institucionais identificadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, contribuindo para a manutenção da regularidade dos serviços prestados e para a adequada utilização dos recursos públicos, observadas as providências necessárias à compatibilização da contratação com o planejamento institucional.

Diante do exposto, conclui-se que a solução escolhida apresenta condições de viabilidade técnica e econômica, desde que confirmadas pela pesquisa de mercado e pela avaliação das instalações existentes, sendo adequada às necessidades identificadas e à realidade de funcionamento da unidade, permitindo a disponibilização de equipamento necessário à realização dos exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos.

Diante da existência de fornecedores no mercado, da possibilidade de definição objetiva do objeto e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica, mostra-se adequada a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, para a aquisição de 01 (um) aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do preço estimado da contratação foi adotada a metodologia da **média dos preços obtidos em pesquisa de mercado**, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de **plataforma especializada de pesquisa de preços**, bem como mediante consulta a contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, utilizando fontes oficiais de pesquisa, portais governamentais de compras públicas e demais bases de dados admitidas pela legislação vigente, assegurando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adequado, utilizando-se a média dos valores válidos obtidos, de modo a proporcionar maior confiabilidade à estimativa, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos que fundamentam a pesquisa, integra os autos do processo administrativo, podendo ser mantida em anexo de acesso restrito até a conclusão da licitação, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificado pela Administração.

Após a consolidação das pesquisas realizadas e aplicação da metodologia adotada, o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 303.293,00 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e três reais)**, conforme demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros de mercado, garantindo suporte adequado à futura contratação, conforme mapa apurado, contratações similares de outros entes públicos, tendo assim sido respeitado o estabelecido no art. 5º, I e II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica prestados à população.

A aquisição compreende o fornecimento de equipamento completo, dotado de sistema digital para realização de exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos, com sensores digitais, braço cefalométrico, recursos de aquisição e processamento de imagens, softwares, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar, ainda, os serviços de transporte, entrega, montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento, calibração inicial, quando aplicável, e treinamento operacional dos profissionais responsáveis pela utilização do equipamento, de modo a assegurar sua disponibilização em condições adequadas de funcionamento e segurança.

Considerando que o Centro de Especialidades Odontológicas dispõe de infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente, anteriormente utilizada para o funcionamento de equipamento de radiologia odontológica panorâmica e cefalométrica, a aquisição deverá observar as condições técnicas necessárias à instalação do novo aparelho, buscando assegurar o aproveitamento das instalações disponíveis e evitar adaptações estruturais desnecessárias, custos adicionais e possíveis interrupções dos atendimentos.

Nesse contexto, as características técnicas relacionadas à compatibilidade com a infraestrutura existente deverão ser devidamente justificadas e comprovadas, observando-se, quando aplicável, o disposto no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões anteriormente adotados pela Administração, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, devidamente regularizado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme aplicável, e atender às normas técnicas e de segurança pertinentes à sua utilização, especialmente quanto à proteção radiológica, segurança elétrica e qualidade das imagens produzidas.



A contratação deverá contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica durante o período de garantia, fornecimento de manuais e documentação técnica, além dos demais requisitos necessários à adequada utilização e conservação do equipamento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando a possibilidade de definição objetiva das características técnicas e dos padrões de desempenho e qualidade do equipamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a disponibilização de equipamento adequado às necessidades assistenciais do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, proporcionando melhores condições para a realização dos exames radiográficos, o aproveitamento da infraestrutura existente e a continuidade dos serviços especializados de saúde bucal prestados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Forma de Contratação

A contratação dos serviços será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento de menor preço por lote.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da contratação, consistente na aquisição de 01 (um) aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Considerando a natureza do equipamento a ser adquirido, verificou-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente adequado, uma vez que se trata de equipamento único, composto por sistemas, sensores digitais, braço cefalométrico, softwares, acessórios e demais componentes que devem funcionar de forma integrada para assegurar a realização dos exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos.

A divisão do objeto em itens distintos poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, dificultar a instalação e o funcionamento do equipamento, além de gerar dificuldades na definição das responsabilidades relacionadas à garantia, assistência técnica e manutenção dos sistemas que integram a solução.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição deverá considerar as condições da infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente no Centro de Especialidades Odontológicas, sendo necessário assegurar que o equipamento e seus respectivos componentes apresentem condições adequadas de instalação e funcionamento, evitando incompatibilidades técnicas, adaptações estruturais desnecessárias e custos adicionais para a Administração.

A contratação de um único fornecedor para o fornecimento do equipamento completo, incluindo transporte, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional, favorece a eficiência na execução contratual, o acompanhamento das obrigações e a fiscalização pela Administração, permitindo maior controle sobre a entrega e o adequado funcionamento da solução adquirida.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento possibilita a contratação de uma solução completa e integrada, evitando despesas adicionais decorrentes de aquisições separadas de componentes, acessórios ou serviços necessários à utilização do equipamento, além de permitir a comparação das propostas com base no custo total de fornecimento e instalação.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente adequado à presente contratação, considerando a necessidade de preservar a integração e a compatibilidade entre os componentes do equipamento, assegurar seu pleno funcionamento e garantir

a eficiência, economicidade e adequada execução contratual, sem prejuízo da competitividade entre os fornecedores aptos ao fornecimento da solução completa.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste na aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de que a empresa contratada mantenha total responsabilidade pelo fornecimento do equipamento, pelo cumprimento dos prazos de entrega, pela qualidade e conformidade do bem fornecido e pelas demais obrigações contratuais assumidas perante a Administração, inclusive aquelas relacionadas à instalação, configuração, testes de funcionamento, garantia e assistência técnica.

A execução do objeto sob responsabilidade da empresa contratada possibilita maior controle da fiscalização contratual, melhor acompanhamento das etapas de fornecimento e instalação e maior segurança quanto ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Além disso, a subcontratação integral do objeto poderia dificultar a identificação de responsabilidades em caso de atraso na entrega, fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações exigidas, problemas relacionados à instalação ou ao funcionamento dos sistemas e componentes ou descumprimento de outras obrigações contratuais, comprometendo a eficiência da gestão e da fiscalização do contrato.

Dessa forma, a empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento operacional e demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto, bem como pelo atendimento das condições de garantia e assistência técnica estabelecidas contratualmente.

Ressalta-se que a presente vedação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública estabelecer restrições à subcontratação quando tal medida for considerada necessária para assegurar a adequada execução contratual e a satisfação do interesse público.

Assim, considerando as características do objeto e a necessidade de garantir maior controle, eficiência e segurança na execução contratual, conclui-se pela não admissão da subcontratação do objeto principal da contratação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica, contribuir para a qualidade dos exames realizados e garantir suporte às atividades assistenciais desenvolvidas na unidade.

Nesse sentido, a contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

Garantia da continuidade dos serviços de radiologia odontológica

Assegurar a disponibilidade de equipamento adequado à realização de exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos, evitando situações que possam comprometer o diagnóstico, o planejamento e o acompanhamento dos tratamentos odontológicos especializados.

Melhoria da qualidade dos exames radiográficos

Garantir a utilização de equipamento digital capaz de proporcionar imagens radiográficas com qualidade e precisão adequadas à avaliação das estruturas dentárias, ósseas e craniofaciais, contribuindo para maior segurança e eficiência dos procedimentos diagnósticos.

Maior segurança dos pacientes e profissionais

Contribuir para a realização dos exames em condições adequadas de segurança, mediante utilização de equipamento que atenda às normas técnicas, sanitárias e de proteção radiológica aplicáveis, proporcionando condições apropriadas para o atendimento dos pacientes e para o trabalho dos profissionais da unidade.

Aproveitamento da infraestrutura preexistente

Assegurar a aquisição de equipamento cujas condições técnicas de instalação e funcionamento sejam compatíveis com a infraestrutura física, elétrica e operacional existente no CEO, buscando evitar adaptações estruturais desnecessárias, despesas adicionais e possíveis interrupções dos atendimentos.

Melhoria da qualidade dos serviços prestados

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados aos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas.

Adequado funcionamento do equipamento

Assegurar o fornecimento de equipamento completo, incluindo sensores digitais, braço cefalométrico, softwares, acessórios e demais componentes necessários à sua utilização, bem como instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional.

Racionalização dos gastos públicos

Promover a aquisição de forma planejada e mediante processo licitatório competitivo, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Maior eficiência operacional

Contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CPSMR, proporcionando equipamento adequado à realização dos exames radiográficos e assegurando melhores condições para o funcionamento do serviço de radiologia odontológica da unidade.

Cumprimento dos princípios da Administração Pública

Assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à manutenção das condições adequadas de funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, garantindo a disponibilização de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, devidamente instalado e em condições de utilização, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, poderá apresentar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, à utilização de componentes eletrônicos, à geração de embalagens e resíduos decorrentes da instalação, manutenção e eventual substituição de peças do equipamento.

Considerando a natureza do equipamento a ser adquirido, deverão ser observados cuidados relacionados à sua instalação, utilização, conservação e destinação de componentes, especialmente quanto aos materiais eletrônicos e demais resíduos que exijam procedimentos específicos para evitar descarte inadequado e possíveis danos ao meio ambiente.

Diante disso, durante o fornecimento, instalação e utilização do equipamento deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, práticas que contribuam para minimizar eventuais impactos ambientais, observando-se critérios de sustentabilidade e uso racional dos recursos, tais como:

- Utilização racional da energia elétrica durante o funcionamento do equipamento, observadas as orientações do fabricante;
- Observância das recomendações técnicas quanto à instalação, operação, conservação e manutenção do equipamento;
- Correto acondicionamento do equipamento e de seus componentes durante o transporte e a instalação, reduzindo riscos de danos, perdas ou necessidade de substituição;
- Adequada separação e destinação das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento e instalação, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis;
- Destinação ambientalmente adequada de peças, componentes eletrônicos e demais materiais eventualmente substituídos durante os serviços de assistência técnica;
- Priorização, sempre que tecnicamente possível, de práticas de manutenção e conservação que contribuam para o prolongamento da vida útil do equipamento e a redução da geração de resíduos.

Além disso, o equipamento fornecido deverá observar as normas técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis, cabendo à contratada adotar os cuidados necessários durante o transporte, entrega e instalação, de forma a evitar danos ao meio ambiente, às instalações da unidade ou riscos aos usuários e profissionais.

Quanto aos componentes e peças eventualmente substituídos durante o período de garantia, caberá à contratada observar os procedimentos adequados de recolhimento e destinação, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser controlados e mitigados mediante a adequada especificação do equipamento, sua utilização racional, conservação, manutenção e destinação dos resíduos gerados, bem como pela observância das boas práticas ambientais durante toda a execução com

13 – PROVIDENCICAS PREVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação para aquisição de aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar o adequado recebimento, instalação e acompanhamento da execução contratual.

A Administração deverá realizar a definição das características técnicas do equipamento, dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como das condições de entrega, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, considerando as necessidades identificadas no CEO.

Deverão ser verificadas, ainda, as condições da infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente, especialmente quanto ao espaço disponível, alimentação elétrica, posicionamento do equipamento e demais requisitos necessários à instalação e ao funcionamento, de modo a assegurar o aproveitamento adequado das instalações existentes.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Definição do local e dos responsáveis pelo recebimento do equipamento;
- Verificação prévia das condições físicas, elétricas e operacionais do ambiente destinado à instalação;
- Avaliação das condições de compatibilidade do equipamento com a infraestrutura preexistente, mediante documentação técnica pertinente;
- Verificação das condições de proteção radiológica e das exigências sanitárias aplicáveis ao ambiente e ao funcionamento do equipamento;
- Definição dos procedimentos necessários à retirada ou substituição do equipamento anteriormente utilizado, quando aplicável;
- Designação formal do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- Definição dos procedimentos para emissão da ordem de fornecimento, recebimento, conferência e verificação das especificações técnicas do equipamento;
- Estabelecimento das condições para acompanhamento da instalação, configuração e testes de funcionamento;
- Definição dos procedimentos de fiscalização das obrigações relacionadas à garantia e assistência técnica;
- Organização do treinamento operacional dos profissionais responsáveis pela utilização do equipamento;
- Orientação dos setores envolvidos quanto às condições estabelecidas no Termo de Referência e às responsabilidades relacionadas ao recebimento e à utilização do equipamento.

Além disso, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e formalização da contratação, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, elaboração dos documentos pertinentes, designação dos responsáveis pelo acompanhamento contratual e demais atos necessários ao início da execução.

Dessa forma, as providências prévias deverão assegurar que, no momento da entrega e instalação, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo esteja preparado para o recebimento, instalação, configuração e utilização do aparelho de raios X odontológico panorâmico e cefalométrico digital, observadas as condições técnicas e de segurança aplicáveis.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução informada apresenta-se viável e adequada para atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, visando assegurar a disponibilidade de equipamento necessário à realização de exames radiográficos panorâmicos e cefalométricos e proporcionar condições adequadas para a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas na unidade.

Com base na análise da necessidade, nas alternativas avaliadas, nas características do mercado e na estimativa do quantitativo necessário, considera-se viável e recomendada a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO E CEFALOMÉTRICO DIGITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO, UNIDADE VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, incluindo os componentes, acessórios, softwares, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional necessários à sua utilização, conforme condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.



A solução proposta considera a necessidade de substituição do equipamento anteriormente utilizado, bem como o aproveitamento da infraestrutura física, elétrica e operacional preexistente na unidade, buscando assegurar condições adequadas de instalação e funcionamento, evitar despesas adicionais desnecessárias e preservar a continuidade dos atendimentos.

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada à natureza do objeto, desde que confirmada a possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade, permitindo a participação de fornecedores aptos ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação da compatibilidade técnica, da adequação orçamentária e da competitividade da solução, considerando sua importância para a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem odontológica, a melhoria das condições de atendimento e a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Russas/CE, 07 de outubro de 2026.

DEBORA GURGEL NOGUEIRA BASTOS

Responsável pelo Planejamento das Contratações- CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS